ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
JORGE AMARO DE SOUZA BORGES
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei nº 056/2024

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por justificativa a necessidade de contratação de 2 (dois) servidores no cargo de agente administrativo, para atuarem na Secretaria Municipal de Administração.

Tal pedido se faz necessário devido à aposentadoria da servidora Marli Terezinha Dias de Souza, à exoneração da servidora Vera Beatriz Guerreiro Machado, bem como não ter suprido as vagas necessárias à secretaria através do Concurso Público nº 001/2019.

As referidas contratações se darão através dos classificados em processo seletivo ou lista de aprovados no concurso público, conforme ordem cronológica.

Como a necessidade é emergencial, e por ora temporária, é que submetemos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 10 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 056/2024

de 10 de abril de 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o seguinte Contrato Temporário: 2 (dois) servidores no cargo de **Agente Administrativo** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único. As contratações referidas neste artigo serão temporárias, nos termos dos artigos 203, 204, 205, 206, 207, 208, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Os contratos terão carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Art. 3º. Os contratados para o cargo de Agente Administrativo receberão, ao mês, um salário equivalente ao Padrão VI, Classe A, conforme Quadro de Servidores Públicos Municipais, referidos na Lei Municipal nº 4335, de 07 de dezembro de 2021.

§ 1º. Nestes contratos, se a remuneração for inferior ao salário mínimo nacional, fica o Poder Executivo autorizado a igualá-los ao piso do salário mínimo nacional.

§ 2º. Farão jus, ainda, ao disposto nos artigos 80, inciso I, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021, no que couber.

Art. 4º. Os contratos vigorarão por até 1 (um) ano, podendo ser prorrogados por igual período.

Art. 5º. Os contratos poderão ser rescindidos por ambas as partes, com aviso prévio de 15 (quinze) dias, seja no período inicial ou na prorrogação dos contratos, conforme artigo 208 da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

Art. 6º. As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ISMAEL DA COSTA TERRA
Secretário Geral de Governo

MILTON ROBERTO FARIAS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

111335240086836

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 4.0.4.9
Data: 24/11/2015
Hora: 15:15

PORTARIA nº 31587/2015

ALEXANDRE GALDINO DORNELES LOPES, Prefeito de PM DE MOSTARDAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 24/11/2015, à servidora Marli Terezinha Dias de Souza, CPF 388.371.960-91, matrícula 222, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, padrão VI, classe F, regime jurídico estatutário, 35 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.234,49 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico - Lei Municipal nº 2881 de 2011, art. 1º; 30%(trinta por cento) correspondente a 10(dez) Anuênio de 3%(três por cento). - Lei Municipal nº 1550 de 2001, art. 86º; 16%(dezesseis por cento) correspondente 8(oito) Anuênio 2%(dois por cento). - Lei Municipal nº 1037 de 1993, art. 1º; 15%(quinze por cento) correspondente a 1(um) Triênio de 15%(quinze por cento). - Lei Municipal nº 858 de 1991, art. 92º; 15%(quinze por cento) Adicional Gratificação de tempo de Serviço - Lei Municipal nº 1550 de 2001, art. 88º; 15%(quinze por cento) correspondente a 1(um) Triênio de 15%(quinze por cento). - Lei Municipal nº 711 de 1989, art. 1º; 8%(oito por cento) correspondente 2(dois) Anuênio de 4%(quatro por cento). - Lei Municipal nº 1550 de 2001, art. 86º; 5%(cinco por cento) correspondente a 1(um) Triênio de 5%(cinco por cento) - Lei Municipal nº 555 de 1984, art. 1º; 4%(quatro por cento) correspondente a 2(dois) Anuênio de 2%(dois por cento). - Lei Municipal nº 1550 de 2001, art. 86º; 1%(um por cento) correspondente 1(um) Anuênio de 1%(um por cento). - Lei Municipal nº 1037 de 1993, art. 1º. Manutenção do beneficio segue o critério da Paridade, a ser custeada por FPS - Fundo de Previdência Social do Município de Mostardas.

MOSTARDAS, 24/11/2015.

ALEXANDRE GALDINO DORNELES LOPES
Prefeito de PM DE MOSTARDAS

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

PUBLICADA DE 24/11/15 A 08/12/15
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 516/2024

de 28 de fevereiro de 2024

EXONERA A SERVIDORA VERA BEATRIZ GUEIRREIRO MACHADO DO CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com as Leis Municipais nº 4333/2021 e 4335/2021 e,

Considerando, o que consta no protocolo 241 de 27 fevereiro de 2024,

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido a servidora **VERA BEATRIZ GUEIRREIRO MACHADO,** no cargo de **Agente Administrativo, Padrão "VI", 01 de março de 2024.**

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 28 de fevereiro de 2024.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087

Assinado de forma digital por MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087
Dados: 2024.03.01 09:09:34 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Assinado de forma digital por ANDRE DE LEMOS SOARES:95177248020
Dados: 2024.02.29 13:48:55 -03'00'

ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 03/2024 de 01/04/2024

_____